



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 354/03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.003

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito suplementar no Valor de R\$. 706.000,00 para o fim indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.


Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor dos diversos órgãos e fundos da administração municipal, crédito suplementar no valor de R\$. 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os decorrentes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal Nº. 4.320/64 e especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADORA GLAUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2.003.


ANTÔNIO ANASTÁCIO DE LIMA
Presidente